

## **COMUNICADO SOBRE ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE- IQM 2020**

Comunicamos que será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Instrumento que revogará o artigo 9º da Instrução Normativa SEMA nº 01/2020, excluindo assim condicionante à participação na edição 2020 do IQM no tocante a apresentação da declaração de repasse dos valores de 2019 ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Nesse sentido, os Municípios deverão anexar no Sistema, apenas a Lei Municipal que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Devido a PANDEMIA, fez-se ainda, necessária a alteração do “Formulário 18 A - Ano 3”, com a retirada da exigência de apresentação de Edital de Licitação da Central Municipal de Resíduos/ Reciclagem - CMR, para os municípios consorciados.

As medidas citadas decorrem das análises técnica e jurídica quanto a solicitação de flexibilização dos requisitos da edição 2020 do IQM, pleiteadas pelos Municípios frente às medidas de restrições de trabalho presencial e as ações de combate ao coronavírus (COVID – 19).